PORTARIA Nº. 475, de 01 de outubro de 2026.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal".

Claudia Leoncio Martins, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", com redação do artigo 6º da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido nos Artigos 61 e 64 da Lei Municipal nº. 2.912/2017 e da Lei Municipal nº 3.569/2026, bem como o que consta dos Processos 21/PIRAPREV/2026 e instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LUIZ CARLOS MARTINS GRUNWALD**, inscrito no CPF sob nº. ***.163.958-**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula 6700-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade, na forma do disposto nos artigos 61, *caput* e § 2º, e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017, e 59 § 1º da Lei Municipal 3.569/2026, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de outubro de 2026.

Claudia Leoncio Martins
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coordenadora Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de outubro de 2026.